

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Processo Licitatório nº 4033/2015

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 055/2015 – SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de estantes, portas, portões, travessas de futebol, mastro para rede de vôlei, grades de proteção, janelas de aço e serviços de instalação.

Aos 06 dia do mês de abril do ano de 2016, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 055/2015-SRP e seus anexos;

**FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 055/2015-SRP realizado em 01/04/2016**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)9268-9797, Gurupi/TO.

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- **GABINETE DO PREFEITO – GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.544.962/0001-04, com sede na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970, fone (063) 3301- 4308 e 3301- 4307, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. Silvério Taurino da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, cursando Administração de Empresas, portador do CPF nº 278.956.961-49 e no RG nº 678.325 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua B Lote 09 Quadra 14 S/N, Setor Eng.º Waldir Lins, CEP 77423-010-Gurupi-TO. Fone (063) 9997-1800 e 8476-5833;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 17.718.490/0001-69, com sede BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (63) 3301-4309, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. Gutierrez Borges Torquato**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e no RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará esq. Rua 07 nº 1981 centro, CEP: 77.410-050 Fone: (63)8456-1518 / 3301- 4308 e 3301 – 4307;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Secretária a Sr.ª **Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, Gurupi-TO, telefone: (63) 3312-5767;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.743/0001-61, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010 Gurupi/TO, representada neste ato pela sua Secretária a Sr.ª **Maria Marta Barbosa Figueiredo**, brasileira, casada, Pedagoga, portador do CPF nº 271.0005.452.34 e no RG nº 634.844 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aire Negre, Centro, CEP: 77.400-000, Fone: (63) 8457-0667 e 3315-0017, Gurupi/TO;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE – GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.435/0001-79 com sede BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (63) 3301 – 4314, neste ato





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P  
M  
G  
n.º  
434  
Folhas

presentada por seu Secretário o **Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº526.461.811-91 e RG nº394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)9268-9797, Gurupi/TO;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, representada neste ato por seu secretário o **Sr. Raimundo Wagner de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 89.531. SSP/TO e CPF nº 771.000.851-87, residente e domiciliado Rua H, nº308, Setor União V, CEP 77400-000, fone: (63) 9985-3833, 3301-4336;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde a **Srª Sueli S. S. Aguiar**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF 534.731.751-53 RG nº 30.195, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 4034 - centro CEP 77400-00 Fone 8403-3709 Gurupi-TO nesta cidade;
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ nº14.764.485/0001-02, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por sua Gestora e Secretária a **Sr.ª Joelma Guedes Martins**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 112.734 2 VIA SSP/TO e CPF nº 879.054.181-20, residente e domiciliada à Rua Santana, nº250 - centro, CEP: 77.423-260, nesta cidade, Fone: (63) 9936-0744.

#### DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.107.297/0001-9, Inscrição Estadual nº29.423.655-4, com sede na Rua 7ª, nº248, Qd. 02, Lt06, Lote Trevo Oeste, Gurupi-TO, CEP:77433-090, Telefone(63) 3312-1749, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **Sr. ABELINO BOA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 324.459.621-53 e RG nº 1713307 SSP-GO, separado judicialmente, residente na Rua C, nº63, Qd. 12, Lt0, Setor Malvinas, Gurupi-TO, Telefone(63) 8401-5903, E-mail:aconobreltda@yahoo.com.br;
- **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - CONSTRUTORA TAJ MAHAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.398.725/0001-50, Inscrição Estadual: isenta, com sede na Av. Fernando de Noronha nº 550, Vila Alagoana, Gurupi/TO, CEP: 77.400-000, Telefone (63) 3312-7733, e-mail: papelineinformatica@gmail.com., por intermédio do seu Sócio Administrador o **Sr. Alef Alves Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade CNH Nº 05396920334, RG nº 1090495 SSP/TO do CPF nº 053.969.203-34, residente e domiciliado à Av. Fernando de Noronha, QDR M, lote 14, Vila Alagoana, Gurupi/TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63)9960-0787.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial nº 055/2015-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador, através de seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 04/04/2016**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4033/2015**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação o **registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de estantes, portas, portões, traves de futebol, mastro para rede de vôlei, grades de proteção, janelas de aço e serviços de instalação**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e órgãos participantes, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Handwritten notes in a box: 'M. n.º 013/2016' and a signature.

- 2.2. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 055/2015-SRP, o fornecedor mais bem classificado foi convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, firmando o compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços foi assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.4. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.4.1. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.
- 2.5. **A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
- 2.6. Esta Ata de Registro de Preços terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.
- 2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.8. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.9. O Edital do Pregão e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

- 3.1. Após a homologação da Licitação e conseqüentemente firmada e publicada a ARP, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo Órgão Gerenciador e pelos órgãos Participantes por intermédio de Instrumento Contratual, ou emissão de Nota de Empenho de despesa, ou Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL, DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1. Da forma de aquisição do objeto**

- 4.1.1. A aquisição do material será feita de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.
- 4.1.2. Os estimativos relacionados nesta ARP não geram qualquer tipo de obrigação para o Órgão Gerenciador e nem para os Órgãos Participantes, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### 4.2. Do prazo de entrega

4.2.1. A entrega do material e a instalação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, devendo o serviço ser executado nas dependências das Unidades Escolares relacionadas e dos órgãos participantes, de acordo a necessidade, tendo o acompanhamento de servidor competente e responsável pelo setor, sem nenhuma cobrança a esta Administração, impreterivelmente dentro do horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, dentro das especificações exigidas neste termo referencial.

#### 4.3. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

##### 4.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.3.1.1. As estantes, portas, portões, traves de futebol, mastro para rede de vôlei, grades de proteção e janelas de aço solicitados pelo **Órgão Gerenciador** deverão ser entregues e instalados em dia e horário de expediente nas Unidades Escolares previamente informadas, conforme endereços informados abaixo, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo.

##### a) Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão

Endereço: R PMG 58 Rua 124, esq/ com VP-2 Via Pedestre 58, Setor Bela Vista.  
Telefone: (63) 3312-0391/3312-3962  
E-mail da escola: [esc.agripino@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.agripino@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Dinausa Narciso de Moraes Fernandes  
Celular: (63) 8481-6627/ 9954-2517  
E-mail da diretora: [dinausamaezona@hotmail.com](mailto:dinausamaezona@hotmail.com)  
Secretária: Adelfícia Martins  
Celular: (63) 8492-1096  
E-mail da Secretária: [adeliciambarros@hotmail.com](mailto:adeliciambarros@hotmail.com)

##### b) Escola Municipal Antônio de Almeida Veras

Endereço: Av. Brasília Qd. 175, Lote: 1 a 12 – S/nº.  
Telefone: (63) 3351-1341  
E-mail da escola: [esc.almeidaveras@Gurupi.to.gov.br](mailto:esc.almeidaveras@Gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Iracilda Alves da Silva  
Celular: (63) 8437-3101  
E-mail da diretora: [iracildasyiva@hotmail.com](mailto:iracildasyiva@hotmail.com)  
Secretária: Jackeline Resplandes  
Celular: (63) 8414-1843/ 9214-0668/ 9984-1383  
E-mail da secretária: [alojacke@yahoo.com.br](mailto:alojacke@yahoo.com.br)

##### c) Escola Municipal Antônio Lino de Sousa

Endereço: Av. Linolandia, Chácara 67-B, Setor Alto dos Buritis  
Telefone: (63) 3316-1387/ 3312-7903  
E-mail da Escola: [esc.antoniolino@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.antoniolino@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Sirlene Vieira Correia  
Celular: (63) 8404-4007  
E-mail da diretora: [neguinha-svc@hotmail.com](mailto:neguinha-svc@hotmail.com)  
Secretária: Delma Lopes  
Celular: (63) 8466-9961/8114-3503  
E-mail da Secretária: [delmaabrao@hotmail.com](mailto:delmaabrao@hotmail.com)

##### d) Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim

Endereço: Rua 110 nº 435 – Residencial Jardim dos Buritis  
Telefone: (63) 3313-1977/ 3313-3407  
E-mail da escola: [esc.domingosbarreira@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.domingosbarreira@gurupi.to.gov.br)  
Diretor: Lindomar Nunes Barros  
Celular: (63) 8422-4801/ 9267-6464/ 99847797/ 8100-8611  
E-mail do diretor: [lindomarnbarros@hotmail.com](mailto:lindomarnbarros@hotmail.com),  
Secretária: Dayane Tavares aguiar  
Celular: (63) dayane.direito@hotmail.com  
E-mail da Secretária: 8420-2613/ 8472-8175

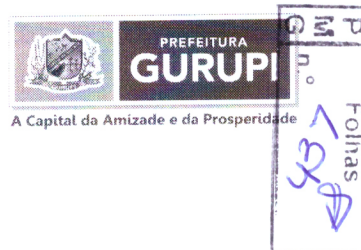
##### e) Escola Municipal Elizeu de Carvalho – INEP: 17.038.251

Endereço: Av. Tancredo Neves s/nº. Loteamento Cidade Industrial –II





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E-mail da escola: [esc.elizeudecarvalho@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.elizeudecarvalho@gurupi.to.gov.br)  
Diretor: Cleudimar Alves Tito  
Celular: (63) 8482-5951/ 9253-4241  
E-mail do diretor: [cleudimartito@bol.com.br](mailto:cleudimartito@bol.com.br)  
Secretário: Arizomar dos Santos Souza  
Celular: (63) 9232-4100  
E-mail do Secretário: [arizomard@hotmail.com](mailto:arizomard@hotmail.com)

**f) Escola Mun. Gilberto Rezende Rocha Filho**

Endereço: Rua A esquina com a Avenida Perimetral Oeste S/N Vila Pedroso  
Telefone: (63) 3351-1167/ 3313-2040  
E-mail da escola: [esc.gilbertorezende@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.gilbertorezende@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Neuza Pereira  
Celular: (63) 8414-6337/ 8122-6194  
E-mail da diretora: [neuzaprof@hotmail.com](mailto:neuzaprof@hotmail.com)  
Secretária: Maria Aparecida Cirqueira da Silva  
Celular: (63) 8405-4486  
E-mail da Secretária: [cidacirqueira@hotmail.com](mailto:cidacirqueira@hotmail.com)

**g) Escola Municipal Profª. Ilsa Borges Vieira**

Endereço: Rua 48 n.º. 11 – Parque Residencial Nova Fronteira  
Telefone: (63) 3316-1374/ 3312-1992  
E-mail da escola: [esc.ilzaborges@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.ilzaborges@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Rosimeire Ayres da Silva Sales  
Celular: (63) 8463-0314  
E-mail da diretora: [rosiayres@hotmail.com](mailto:rosiayres@hotmail.com)  
Secretária: Maria Pereira  
Celular: (63) 8462-6337  
E-mail da Secretária: [escolailsaborges@hotmail.com](mailto:escolailsaborges@hotmail.com)

**h) Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares**

Endereço: Rua 56, Qd. 111 Lotes, 1 a 40, esquina com rua 71 - Nova Fronteira  
Telefone: (63) 3316-1375/ 3312-0839  
E-mail da escola: [esc.joelferreira@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.joelferreira@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Marinisia das Mercês Ferreira  
Celular: (63) 8436-8309  
E-mail da diretora: [marinisiamesces2011@hotmail.com](mailto:marinisiamesces2011@hotmail.com)  
Secretário: Jonatas Gomes Barreto  
Celular: (63) 8413-2884  
E-mail da Secretário: [jonatasgb@hotmail.com](mailto:jonatasgb@hotmail.com)

**i) Escola Municipal José Pereira da Cruz**

Endereço: Rua Córsega s/n.º. – Jardim Sevilha  
Telefone: (63) 3316-1376/ 3312-2035  
E-mail da Escola: [esc.josepereira@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.josepereira@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Maria Helena Bispo de Souza  
Celular: (63) 8453-6993  
E-mail da diretora: [mhbisouza@yahoo.com.br](mailto:mhbisouza@yahoo.com.br)  
Secretária: Kely Regina  
Celular: (63) 8443-1157  
E-mail da Secretária: [kellyunirg@hotmail.com](mailto:kellyunirg@hotmail.com)

**j) Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**

Endereço: Rua José Simão Correia s/n.º. Setor Alto da Boa Vista  
Telefone: (63) 3314-2026/ 3313-1798  
E-mail da Escola: [esc.lenivalcorreia@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.lenivalcorreia@gurupi.to.gov.br)  
Diretora: Elian Santos da Silva Campos  
Celular: (63) 8408-8833  
E-mail da diretora: [elian.campos@hotmail.com](mailto:elian.campos@hotmail.com)  
Secretária: Elizângela Rodrigues





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Celular: (63) 8436-2964/ 9215-6342/ 8116-6125  
E-mail da Secretária: eraapril@hotmail.com

**k) Escola Municipal Odair Lúcio**

Endereço: Av. Minas Gerais s/nº. Esq. com Rua 31 de março, Qd. 365, Lt. 1,2,3  
Telefone: (63) 3313-2627/ 3312-2044  
E-mail da escola: escolaodairlucio@hotmail.com  
Diretora: Nara Rubia Marques Metzka  
Celular: (63) 8421-0480  
E-mail da diretora: nacarmetzka@bol.com.br  
Secretária: Franciele dos santos  
Celular: (63) 8420-9689  
E-mail da Secretária: franbettim@gmail.com

**l) Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota**

Endereço: Rua "X" Qd. 21 "A" nº 278. Setor União V  
Telefone: (63) 3351-1930/ 3312-2038  
E-mail da escola: esc.orlindopereira@gurupi.to.gov.br  
Diretora: Luiza Oliveira Brigmann  
Celular: (63) 8116-9471  
E-mail da diretora: luizabrigmann@hotmail.com  
Secretária: Vanda Pereira  
Celular: (63) 8474-6083/ 9975-5335  
E-mail da Secretária: vandacoutinho\_8@hotmail.com

**m) Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães**

Endereço: Qd. APM 02, Rua 02 A- 7 Qd. 08-Parque das Acácias  
Telefone: (63) 3312-4745/ 3313-2284/ 3351-1378  
E-mail da Escola: esc.ulissesguimaraes@gurupi.to.gov.br  
Diretor: José Filho de Sousa  
Celular: (63) 8465-7430  
E-mail do diretor: josefilhosousa672@gmail.com  
Secretária: Leildes Lourenco da Silva Lins  
Celular: (63) 8479-3940  
E-mail da Secretária: leildessilvagpi@hotmail.com

**n) Escola Municipal Valnir Souza Soares**

Endereço: Rua 29, Qd. G - St. Jardim Medeiros  
Telefone: (63) 3351-2839  
E-mail da escola: esc.valnirsoares@gurupi.to.gov.br  
Diretor: Baltazar Julio da Silva  
Celular: (63) 8445-8648  
E-mail do diretor: baltazarjulioigpi@gmail.com  
Secretária: Danielly Pimentel Ribeiro Lima Leão  
Celular: (63) 8403-3503  
E-mail da Secretária: daniguaromotos@hotmail.com

**o) Escola Municipal Vila Nova**

Endereço: Av. Perimetral Norte entre as ruas 10 e 11 s/nº - St. Vila Nova  
Telefone: (63) 3312-8639/3313-1710  
E-mail da escola: esc.vilanova@gurupi.to.gov.br  
Diretora: Áurea Maria Teixeira Lima  
Celular: (63) 8483-9025  
E-mail da diretora: aureamariagpi@hotmail.com  
Secretária: Giselia Conrrado de Suza Barros  
Celular: (63) 8473-4513/ 9214-1325  
E-mail da Secretária: giselia-conrrado@hotmail.com

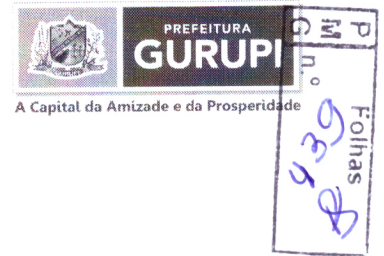
**p) Instituto Municipal de Educação Infantil Silny R. dos Santos**

Endereço: Rua 6 entre Av: Ceará e Paraíba





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Telefone: (63) 3316-1402  
E-mail da escola: institutosilny@hotmail.com  
Diretora: Maria da Glória Silva dos Santos  
E-mail da diretora: [mel\\_suzarte@hotmail.com](mailto:mel_suzarte@hotmail.com)  
Secretária: [Silvia Cristina Gamarato de Moraes](mailto:Silvia Cristina Gamarato de Moraes)  
Celular: (63) 8453-5886  
E-mail da Secretária: [silviagmoraes@hotmail.com](mailto:silviagmoraes@hotmail.com)

**q) Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina**

Endereço: Rua 108, Jardim dos Buritis  
Telefone: (63) 3312-1244  
E-mail da escola: [cemei.id@gurupi.to.gov.br](mailto:cemei.id@gurupi.to.gov.br),  
Diretora: Nelma de Souza Marques Pereira Gomes Soares  
Celular: (63) 8429-3071  
E-mail da diretora: [nelmasmpgs@hotmail.com](mailto:nelmasmpgs@hotmail.com)  
Secretária: Denise Goncalves de Lima Almeida  
Celular: (63) 8433-6491/ 8115-8434  
E-mail da Secretária: [Denise\\_to@hotmail.com](mailto:Denise_to@hotmail.com)

**r) Escola Mun. Benevenuto Alves Moreira**

Endereço: Povoado Trevo do Tocantins, Município de Gurupi  
Telefone: (63) 9976-5669/ 9995-2689 (Anita)  
E-mail da escola: [esc.benevenutoalves@gurupi.to.gov.br](mailto:esc.benevenutoalves@gurupi.to.gov.br)  
Diretor: Cleiber Louredo Barboza  
Celular: (63) 9967-7159  
E-mail do diretor: [louredoefa@yahoo.com.br](mailto:louredoefa@yahoo.com.br)  
Secretária: Célia Alves Milhomem  
Celular: (63) 9952-2917  
E-mail da Secretária: [celiamilhomemramalho@yahoo.com.br](mailto:celiamilhomemramalho@yahoo.com.br)

**s) Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Sousa**

Endereço: Rua 09, esquina com Avenida dos Esportes, Quadra Al-51, Loteamento Campo Bello  
Email da escola: [cemeiosc2015@gmail.com](mailto:cemeiosc2015@gmail.com)  
Diretora: Dúzia Bihain  
Celular: (63) 8401-4927

**t) Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: BR 242, S/nº (saída para Peixe), Gurupi - TO  
Telefone: 3315-0041  
E-mail: [semeg@gurupi.to.gov.br](mailto:semeg@gurupi.to.gov.br)  
Secretário: Eurípedes Fernandes Cunha

4.3.1.2. Fica designado o Sr. Manoel Messias, telefone (63) 3301-4350 como responsável para recebimento do objeto, e a Sra. Norma Célia Cristal do Sélis, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4348 e-mail: [nccselis@gmail.com](mailto:nccselis@gmail.com) para o atesto da nota fiscal do objeto fornecido e pelo serviço para a Secretaria Municipal de Educação-Órgão Gerenciador, bem como pela fiscalização da execução da ARP firmada, devendo este observar, no que couber, as obrigações atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

4.3.2. Os materiais e serviços de instalação solicitados pelos **Órgãos Participantes**, deverão ser entregues em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam **responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto e sua instalação, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais**, devendo ser obedecidas a forma e condições estipuladas neste Termo:

**4.4 . Das condições de instalação:**

4.4.1. O material e o serviço deverá ser executado nas escolas municipais e na sede administrativa da Secretaria de Educação, conforme os endereços especificados e solicitação.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P  
M  
G  
n.º  
440  
Folhas  
8

- 4.4.2. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e a sua perfeita instalação.
- 4.4.3. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e a sua perfeita instalação.
- 4.4.4. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para as escolas da Rede Municipal de Ensino, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.
- 4.4.5. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação e passagens coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

#### 4.5. Das condições de recebimento dos materiais

- 4.5.1. A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 4.5.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
- a. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se está em conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- b. **Definitivamente**, deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, e se confirmada as especificações.
- 4.5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual entregue, o Órgão Gerenciador/Requisitante poderá:
- 4.5.3.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.3.2. Exigir, na hipótese de **substituição**, que a Fornecedora o faça em conformidade com a indicação do Órgão/Secretaria requisitante dentro do **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços registrados.
- 4.5.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falhas ou defeito.
- 4.5.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

#### 4.6. Da Garantia dos materiais

- 4.6.1. Os produtos e serviços terão garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo;
- 4.6.2. Durante o prazo de garantia, qualquer defeito encontrado, será levado a conhecimento da fornecedora que deverá substituir o material defeituoso, independentemente da quantidade, sem qualquer ônus para esta Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS DOS ITENS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

- 5.1. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, vez que as quantidades nela registradas são estimativas de consumo.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas n.º 145

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ESTANTES DE AÇO: medindo 1.98x0,40x2.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	Aço Nobre	320	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 649,00	R\$ 207.680,00
2	PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	Aço Nobre	536	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 216,00	R\$ 115.776,00
3	PORTAS DE AÇO: medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	Aço Nobre	331	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 207,00	R\$ 68.517,00
4	PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	Aço Nobre	58	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 899,00	R\$ 52.142,00
5	PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	Aço Nobre	56	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 999,00	R\$ 55.944,00
6	TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY EM AÇO, medindo 2.20 de altura, 4,00 de comprimento, astes para rede 040x1.50x2.50, parte frontal tubo de 3 polegadas e chapa 14",	Aço Nobre	32	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 619,00	R\$ 19.808,00
7	JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, .	Aço Nobre	820	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 532,00	R\$ 436.240,00
8	MASTRO FIXO PARA REDE DE VOLEY, medindo 3.00m de altura, sendo 0.60cm para fixação no solo, com carretilhas instaladas nas medidas oficiais,	Aço Nobre	40	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA**  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas  
 n.º 242  
 44

	confeccionada na chapa 14",							
9	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	Aço Nobre	720	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 229,00	R\$ 164.880,00
10	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	Aço Nobre	626	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 229,00	R\$ 143.354,00
11	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	Aço Nobre	2206	METROS LINEARES	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 189,00	R\$ 416.934,00
12	PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	Aço Nobre	157	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 288,00	R\$ 45.216,00
13	COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril	Aço cearense	1280	UN	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 97,00	R\$ 124.160,00
14	METALON 30x30 chapa 18, 6 metros de comprimento	Aço cearense	200	BARRA	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
15	METALON 50x30 chapa 18, 6 metros de comprimento	Aço cearense	200	BARRA	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
16	METALON 20X20 chapa 18, 6 metros de comprimento	Aço cearense	200	UNID	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
17	ROLDANA TECNIL canal U 21/2	STS	100	UNID	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
18	DOBRADIÇA 4" Soprano Zincada	Soprano	600	UNID	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
19	ELETROLDO 2,50 Denver	Deniver	60	KG	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 15,00	R\$ 900,00
20	FECHADURA ABRIR STAM 601-602/3	Stam	50	PÇ	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
21	DISCO DE CORTE Icaper 10"x 1/8 x 3/4	Braskort	200	PÇ	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
22	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X FURO 7/8	Braskort	100	PÇ	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 3,70	R\$ 370,00
23	DISCO DESBASTE 7X1/4 X 7/8 BRASKORT	Braskort	50	PÇ	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 7,40	R\$ 370,00
24	ZARCÃO Verde Fosco 18 litros	Solventex	15	LT	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
25	SOLVENTE SINTÉTICO 18 litros	Solventex	15	LT	AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
26	VEDA CALHA 400g cinza	Poliplas	20	UNID	AÇO NOBRE IND.	08.107.297/0001-09	R\$ 17,00	R\$ 340,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1  
5  
7  
n.º  
443  
Folhas  
8

					METALURGICA LTDA-EPP			
27	SILICONE incolor 280g	Poliplas	20	UNID	ATO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 14,00	R\$ 280,00
28	INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30.		726	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 205,00	R\$ 148.830,00
29	INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO: medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30.		826	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 205,00	R\$ 169.330,00
30	INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.		76	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 205,00	R\$ 15.580,00
31	INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.		86	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 365,00	R\$ 31.390,00
32	INSTALAÇÃO TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY EM AÇO, medindo 2.20 de altura, 4,00 de comprimento, astes para rede 040x1.50x2.50, parte frontal tubo de 3 polegadas e chapa 14", fundo suporte rede tubo 1.1/4 polegadas chapa 14"...		160	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 145,00	R\$ 23.200,00
33	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.		820	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 305,00	R\$ 250.100,00
34	INSTALAÇÃO DE MASTRO FIXO PARA REDE DE VOLEY, medindo 3.00m de altura, sendo 0.60cm para fixação no solo automotiva.		160	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
35	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.		720	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 110,00	R\$ 79.200,00
36	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.		626	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 130,00	R\$ 81.380,00
37	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.		3026	METROS LINEARES	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 144,00	R\$ 435.744,00
38	INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com		181	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 375,00	R\$ 67.875,00

RB

B





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P  
M  
G  
n.º  
555  
Folhas  
8

	metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.							
39	INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril.	1280	UN	ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME	21.398.725/0001-50	R\$ 115,00	R\$ 147.200,00	

- A empresa **AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME**, restou vencedora quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 perfazendo o valor total de **R\$ 1.891.526,00 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e seis reais)**;
- A empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - CONSTRUTORA TAJ MAHAL**, restou vencedora quanto aos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$ 1.465.829,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo, pelo servidor/gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços e de acordo com a programação financeira deste Município.
- 6.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 6.3. O pagamento à licitante vencedora será efetuado até 30 dias após a aquisição da mercadoria e sua devida instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor responsável. A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Conta Bancária a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais solicitados/requisitados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos Não Participantes, se houver.

### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, **cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 8.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 8.1.2. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
  - 8.1.3. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.
- 8.2. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



G. n.º 013/2016  
8445

**8.3.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.3.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.5.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

**9.1. DO(S) FORNECEDOR (ES) DETENTOR (ES) DA ARP:**

- a) Fornecer, transportar e entregar com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- e) Substituir no prazo estipulado o material que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias, sem qualquer ônus para a Administração;
- f) Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- g) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas;
- h) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- i) Responsabilizar-se com as despesas provenientes de impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- j) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.
- k) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

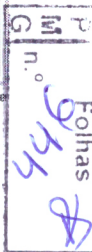




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a Órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.3. Do(S) Órgão(S) Participante(S)**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**9.4. Do(S) Órgão(S) Não Participante(S)**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes;





- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

### 9.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.5.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

9.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.5.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do material e os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

9.5.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

9.5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

9.5.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.

9.5.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

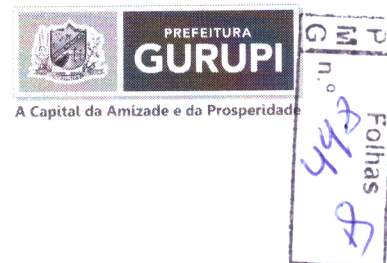
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**I - Advertência nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

**II - Multas nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

**IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**11.1.1.** Para os fins do item 11.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**11.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 11.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 11.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 11.6. A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 12.1. O cadastro de reserva de licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, gerado em ata quando da realização da sessão, será incluído nesta ARP na forma de anexo único nesta ARP na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. O registro a que se refere o item 12.1. tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 12.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
- 12.4. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

##### 13.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- ✓ Fica designado o Sr. Manoel Messias, telefone (63) 3301-4350 como responsável para recebimento do objeto, e a Sra. Norma Célia Cristal do Sélis, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone para contato: (63) 3301-4348 e-mail: [nccselis@gmail.com](mailto:nccselis@gmail.com) para o atesto da nota fiscal do objeto fornecido e pelo serviço para a Secretaria Municipal de Educação-Órgão Gerenciador, bem como pela fiscalização da execução da ARP firmada, devendo este observar, no que couber, as obrigações atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

##### 13.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

##### 13.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

- ✓ Localizada na Av. Pará, nº1210-A, Centro, CEP: 77403-010, servidora responsável: **Nádia Cristina Soares Marinho**, Assessora Técnica Operacional, telefone: (63) 3315-0017, e-mail: [nadiamarinhosehab@hotmail.com](mailto:nadiamarinhosehab@hotmail.com).

##### 13.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- ✓ Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na Avenida Guaporé, nº 1796, Centro, servidor responsável: **Cesário Ciel dos Santos**, Chefe de Almoxarifado, telefone para contato: (63) 3315-0094, e-mail: [almoxarifado.saudegpi@gmail.com](mailto:almoxarifado.saudegpi@gmail.com).

##### 13.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE:

- ✓ Localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, BR - 242 km. 410. Servidora





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A Capital da Amizade e da Prosperidade



responsável: **Dilma Francisco Lopes Danta**, Coordenadora de Projetos, contato;(63)3301-4336,e-mail: [dilmalopesgpi1@gmail.com](mailto:dilmalopesgpi1@gmail.com).

**13.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**

- ✓ Localizada na Av. Maranhão, nº1597, telefone: (63) 3312-5767 – Centro, Gurupi – TO, o servidor responsável: Sr. **Florisvaldo Porto de Oliveira** – cargo: Diretor de Patrimônio.

**13.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- ✓ Localizada na BR 242, km 405, s/nº (antiga Andrade Gutierrez), Gurupi – TO, servidor responsável: **Perkos Farias Viana**, Coordenador de Gestão, telefone para contato: (63) 3301-4318.

**13.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE:**

- ✓ Localizada na BR 242, km 405, s/nº CEP: 77410-970 (antiga Andrade Gutierrez), Gurupi – TO, servidor responsável: **Renato dos Reis Coelho**, Coordenador, telefone para contato: (63) 3301-4314, e-mail: [renato.reis.coelho@hotmail.com](mailto:renato.reis.coelho@hotmail.com).

**13.2.7. GABINETE DO PREFEITO:**

- ✓ Localizada na BR 242, km 405, s/nº CEP: 77410-970 (antiga Andrade Gutierrez), Gurupi – TO, servidora responsável: **Luciana Aparecida da Silva**, Assessora Jurídica, telefone para contato (63) 3301-4306.

**13.2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- ✓ Localizada na BR 242, km 405, s/nº CEP: 77410-970 (antiga Andrade Gutierrez), Gurupi – TO, servidor responsável: **Manoel Pereira da Silva**, Coordenador de Patrimônio, telefone para contato: (63) 3301-4340, e-mail: [patrimonio@gurupi.to.gov.br](mailto:patrimonio@gurupi.to.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**14.1.** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOTE I: FORNECIMENTO DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	<b>ESTANTES DE AÇO:</b> medindo 1.98x0,40x2,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	UN	40
2	<b>PORTÕES DE AÇO:</b> medindo 2.10 x 0,90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	80
3	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 1.80 x 0,90 confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	50
4	<b>PORTÕES DE AÇO</b> , medindo 4.00 x 3,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	05
5	<b>PORTÕES DE AÇO</b> medindo 3.00 x 1,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	05
6	<b>TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY EM AÇO</b> , medindo 2,20 de altura, 4,00 de comprimento, astes para rede 040x1,50x2,50, parte frontal tubo de 3 polegadas e chapa 14", fundo suporte rede tubo 1,1/4 polegadas chapa 14", pintura com fundo anti-corrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	08
7	<b>JANELAS EM AÇO</b> , medindo 2,00 X 1,10, vão de abertura de 1,00, 4 placas para vidro medindo 0,50 X 0,88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm. pintura com fundo anti-corrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	100
8	<b>MASTRO FIXO PARA REDE DE VOLEY</b> , medindo 3,00m de altura, sendo 0,60cm para fixação no solo, com carretilhas instaladas nas medidas oficiais, confeccionada na chapa 14", pintura com fundo anti-corrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	10
9	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA</b> 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	100
10	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA</b> medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	100
11	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	M	500





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
n.º  
Folhas  
578

12	<b>PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	UN	24
13	<b>COLUNA METÁLICA</b> 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril	UN	200

<b>LOTE II: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
28	<b>INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO:</b> medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30.	UN	100
29	<b>INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO:</b> medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30.	UN	150
30	<b>INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO</b> , medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	08
31	<b>INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO</b> medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	10
32	<b>INSTALAÇÃO TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY EM AÇO</b> , medindo 2.20 de altura, 4,00 de comprimento, astes para rede 040x1.50x2.50, parte frontal tubo de 3 polegadas e chapa 14", fundo suporte rede tubo 1.1/4 polegadas chapa 14".	UN	40
33	<b>INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO</b> , medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.	UN	100
34	<b>INSTALAÇÃO DE MASTRO FIXO PARA REDE DE VOLEY</b> , medindo 3.00m de altura, sendo 0.60cm para fixação no solo automotiva.	UN	40
35	<b>INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA</b> 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	100
36	<b>INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA</b> medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	100
37	<b>INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	M	500
38	<b>INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	UN	24
39	<b>INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA</b> 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril.	UN	200

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MJUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>LOTE I: FORNECIMENTO DE PRODUTOS METALÚRGICOS</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	<b>ESTANTES DE AÇO:</b> medindo 1.98x0,40x2,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	UN	80
2	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	100
3	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	80
4	<b>PORTÕES DE AÇO</b> , medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	15
5	<b>PORTÕES DE AÇO</b> medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	15
7	<b>JANELAS EM AÇO</b> , medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm. pintura com fundo anti-corrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	200
9	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA</b> 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	100
10	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA</b> medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	100
11	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	M	100
12	<b>PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	UN	10
13	<b>COLUNA METÁLICA</b> 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril	UN	200
14	<b>METALON</b> 30x30 chapa 18 6 metros de comprimento	Barra	200
15	<b>METALON</b> 50x30 chapa 18 6 metros de comprimento	Barra	200
16	<b>METALON</b> 20x20 chapa 18 6 metros de comprimento	Barra	200
17	<b>ROLDANA TECNIL</b> CANAL U 21/2	UN	100





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A Capital da Amizade e da Prosperidade

G. n.º 552  
SP. n.º 1

18	DOBRADIÇA 4" SOPRANO ZINCADA	UN	600
19	ELETROLDO 2,50	KG	60
20	FECHADURA ABRIR STAM 601-602/3	PÇ	50
21	DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X 3/4	PÇ	200
22	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X FURO 7/8	PÇ	100
23	DISCO DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	PÇ	50
24	ZARCAO VERDE FOSCO 18 LITROS	LT	15
25	SOLVELTE SINTETICO 18 LITROS	LT	15
26	VEDA CALHA 400G CINZA	UN	20
27	SILICONE INCLOR 280G	UN	20

LOTE II: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
28	INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0,90, confeccionados em metalon 50x30.	UN	200
29	INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO: medindo 1.80 x 0,90 confeccionados em metalon 50x30.	UN	150
30	INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	18
31	INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	20
33	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.	UN	200
35	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	100
36	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	100
37	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	M	500
38	INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	UN	24
39	INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril.	UN	200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
LOTE I: FORNECIMENTO DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	ESTANTES DE AÇO: medindo 1.98x0,40x2.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	UN	40
2	PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	50
4	PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	10
5	PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	10
7	JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm. pintura com fundo anti-corrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	100
9	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	100
10	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	50
12	PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	UN	14
13	COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril	UN	200

LOTE II: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
28	INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30.	UN	50
30	INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	10
31	INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa	UN	10





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

13/05/2016  
Folhas 8

	18 ondulada.		
33	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.	UN	100
35	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	100
36	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	50
38	INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	UN	14
39	INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril.	UN	200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE

LOTE I: FORNECIMENTO DE PRODUTOS METALÚRGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	ESTANTES DE AÇO: medindo 1.98x0,40x2,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	UN	10
2	PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	20
3	PORTAS DE AÇO: medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	20
4	PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	03
5	PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	03
7	JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm. pintura com fundo anticorrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	20
9	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	20
10	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	20
11	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	M	50
12	PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	UN	10
13	COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril	UN	20

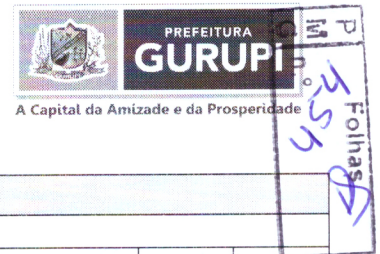
LOTE II: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
28	INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30.	UN	20
29	INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO: medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30.	UN	20
30	INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	03
31	INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	03
33	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.	UN	20
35	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	20
36	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	20
37	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	M	20
38	INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	UN	20
39	INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril.	UN	20





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LOTE I: FORNECIMENTO DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	<b>ESTANTES DE AÇO:</b> medindo 1.98x0,40x2,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	UN	10
2	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	06
3	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	06
4	<b>PORTÕES DE AÇO,</b> medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	05
5	<b>PORTÕES DE AÇO</b> medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	03
7	<b>JANELAS EM AÇO,</b> medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm. pintura com fundo anti-corrosivo e tinta ismalte sintético automotiva.	UN	50
9	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA</b> 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	50
10	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA</b> medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	06
11	<b>GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	M	06
12	<b>PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	UN	03
13	<b>COLUNA METÁLICA</b> 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradil	UN	10

LOTE II: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
28	<b>INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO:</b> medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30.	UN	06
29	<b>INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO:</b> medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30.	UN	06
30	<b>INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO,</b> medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	05
31	<b>INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO</b> medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	UN	03
33	<b>INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO,</b> medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.	UN	50
35	<b>INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA</b> 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	UN	50
36	<b>INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA</b> medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	UN	06
37	<b>INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	M	06
38	<b>INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO</b> confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de <b>AMBIENTE</b> .	UN	03
39	<b>INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA</b> 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradil.	UN	10

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOTE I: FORNECIMENTO DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	<b>ESTANTES DE AÇO:</b> medindo 1.98x0,40x2,00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 66 pés e prateleiras, medindo 2.00x0,40, também na chapa 18, soldada com solda Mig, pintura na cor prata, tinta esmalte sintético automotivo.	UN	40
2	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	80
3	<b>PORTAS DE AÇO:</b> medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada, com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçaneta, soldada em solda Mig, pintada na cor amarelo ouro com tinta esmalte sintético automotivo.	UN	50






ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IM  
G  
n.º  
55/8  
C.B.I.C.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

Zenaide Dias da Costa  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maria Marta Barbosa Figueiredo  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E  
ESPORTE


Euripedes Fernandes Cunha  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,  
COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE

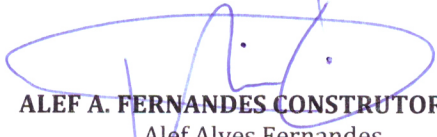
Raimundo Wagner de Souza  
Órgão Participante

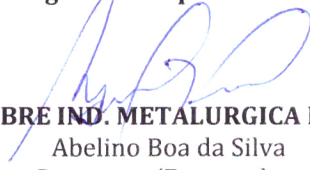
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

Sueli S. S. Aguiar  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joelma Guedes Martins  
Órgão Participante

  
ALEF A. FERNANDES CONSTRUTORA ME  
Alef Alves Fernandes  
Detentora/Fornecedora

  
AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP  
Abelino Boa da Silva  
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1. Alisona Moreira Borges
2. Rayna Millem de Oliveira

CPF: 866.984.781-72

CPF: 834.787.442-53



que a estiagem observada tem provocado danos irreparáveis à produção agrícola, base da economia do município, na agricultura e pecuária, provocando assim a falta de água para produção;

que em decorrência da falta de chuvas e elevadas temperaturas, estima-se que os danos causados à agricultura, principalmente na cultura de soja, milho, arroz e pastagem, predominantes em nosso Município, atinge um percentual de 30% chegando a 40% da área plantada.

DECRETA;

Art. 1º Estado de alerta e emergência na área urbana e rural do Município de Campos Lindos, em face ao desastre classificado e codificado como Estiagem pela Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, a envidarem esforços no sentido de apoiar ações de enfrentamento à esta situação de emergência hídrica, provocada por esta longa estiagem.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar ações em resposta a estiagem a fim de facilitar a assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de março de 2016.

JESSÉ PIRES CAETANO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado a presente Ata de Registro de Preços.

Ata: 005/2016

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaraí-TO.

Modalidade: Adesão/Carona

Objeto: Constitui objeto da presente Ata futuras aquisições de equipamentos de *Play Ground* mediante as condições estabelecidas no edital e conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí/TO.

Vigência da Ata: 07/04/2017

Valor Global: R\$ 196.490,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Quatocentos e Noventa Reais)

Data da Assinatura: 07/04/2016

Signatários: Simonya Maria Nunes dos Santos  
Protasio Gomes de Almeida Filho

Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Simonya Maria Nunes dos Santos  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Processo nº 4197/2015. Pregão Presencial nº 009/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais: Trabalho e da Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social; Juventude e Esporte; Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Urbano; Administração; Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente e Infraestrutura. Detentoras: Fabiano Comércio Atacadista de Ferragem e Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 00085446/0001-66; Renacor Comércio de Tintas Ltda, CNPJ nº 00.749.616/0001-60; O & M Multivisão Comercial Ltda, CNPJ nº 10.638.290/0001-57 e Braz Tintas Comércio de Materiais para Construção Ltda-ME, CNPJ nº 11.656.208/0001-80. Assinatura: 30/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi - TO, 07 de abril de 2016.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Processo nº 4033/2015. Pregão Presencial nº 055/2015-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de: Administração; Cultura; Desenvolvimento Urbano; Juventude e Esporte; Produção, Cooperativismo e Meio ambiente; Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Trabalho e da Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Detentoras: Aço Nobre Ind. Metalúrgica Ltda-ME, CNPJ nº 08.107.297/0001-9 e Alef Alves Fernandes Construtora - Construtora Taj Mahal, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Assinatura: 06/04/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 07/04/2016.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

Processo nº 2869/2015. Licitação: Pregão Presencial nº 014/2016 - Tipo: Menor Preço Por Item. Partes: Município de Gurupi-TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, interveniente Secretaria Municipal de Produção Cooperativismo e Meio Ambiente, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e CENTERCOM - Comércio Indústria e Serviços LTDA, CNPJ nº 37.872.322/0004-83. OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola. Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão ordem de compra/nota de empenho emitida pela Contratante. Vigência: de 12 meses. Valor: R\$ 74.600,00 (Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). Data de Assinatura: 06/04/2016. Raimundo Wagner de Souza Aguiar - Secretário Municipal de Produção Cooperativismo e Meio Ambiente

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de seu Secretário, torna pública A REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 - SRP - REPUBLICAÇÃO, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia, arquitetura e/ou construção civil especializada em prestação de serviços de estudos técnicos, serviços preliminares, elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. Processo nº 3169/2015. Fundamento: art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e alterações. O inteiro teor do ato de revogação se encontra no site: www.gurupi.to.gov.br - licitação. Gurupi/TO, 30/03/2016.

Gerson José de Oliveira  
Secretário

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

Processo nº: 3706/2015. Contrato nº: 020/2016 - Partes: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento da frota da Contratante via cartão magnético, que consiste na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros equipamentos (mecânica, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pinturas em geral e lavagem), com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares, e quando necessário transporte em suspensão por guincho socorro mecânico. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/02/2016. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Sueli S. S. Aguiar  
Gestora/Fundo M. de Saúde

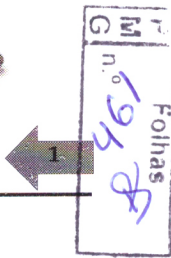
#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 PROCESSO Nº 1199/2016

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 27/04/2016, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 005/2016, Tipo Menor Preço Valor Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realizar a Reforma e Modernização da Praça João Borges Leite (Praça D'Abadia) de Gurupi-TO. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL sito, Av. Pará esquina com a Rua 04, nº 1210-A, Centro, Gurupi/TO ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 06 de abril de 2016.

Milton C. Guerra  
Presidente da CPL





## CADASTRO DE RESERVA - ANEXO ÚNICO À ATA DE SESSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2015 - SRP - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº4033/2015**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ESTANTES, PORTAS, PORTÕES, TRAVES DE FUTEBOL, MASTRO PARA REDE DE VÔLEI, GRADES DE PROTEÇÃO, JANELAS DE AÇO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando o disposto nos itens 8.7 e 11.3 do Edital do referido Pregão, a licitante **AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.107.297/0001-9, já credenciada na ata da sessão, na pessoa de seu Sócio Proprietário o Sr. **ABELINO BOA DA SILVA**, CPF Nº 324.459.621-53, registra-se como participante do cadastro de reserva referente ao Pregão Presencial nº055/2015-SRP quanto aos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Termo de Referência - anexo I do Edital, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Registra-se que a apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

Este Cadastro será incluído na ARP em forma de anexo.

O presente **cadastro de reserva** será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

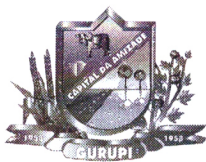
A habilitação do fornecedor que compõe este cadastro de reserva, embora tenha sido analisada em sessão, por ter a licitante vencido outros itens, deverá ser efetuada novamente em momento oportuno, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

Sendo assim, temos a apresentação de proposta para cadastro de reserva, nos moldes legais e editalícios, por parte da licitante **AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA LTDA-ME**, na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID.	VALORES REGISTRADOS EM SESSÃO PELA EMPRESA VENCEDORA	
				MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
28	INSTALAÇÃO PORTAS DE AÇO: medindo 2.10 x 0.90, confeccionados em metalon 50x30.	726	UN	R\$ 205,00	R\$ 148.830,00
29	INSTALAÇÃO DE PORTAS DE AÇO: medindo 1.80 x 0.90 confeccionados em metalon 50x30.	826	UN	R\$ 205,00	R\$ 169.330,00
30	INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE AÇO, medindo 4.00 x 3.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	76	UN	R\$ 205,00	R\$ 15.580,00
31	INSTALAÇÃO PORTÕES DE AÇO medindo 3.00 x 1.00, confeccionados em metalon 50x30, na chapa 18 ondulada.	86	UN	R\$ 365,00	R\$ 31.390,00
32	INSTALAÇÃO TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY EM AÇO, medindo 2.20 de altura, 4,00 de comprimento, astes para rede 040x1.50x2.50, parte frontal tubo de 3 polegadas e chapa 14", fundo suporte rede tubo 1.1/4 polegadas chapa 14"..	160	UN	R\$ 145,00	R\$ 23.200,00

Cadastro de Reserva - Anexo Único à Ata de Sessão - Pregão Presencial nº055/2015-SRP





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
DIRETORIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

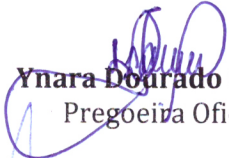


P  
M  
n.º  
295  
Folhas

2 ←

33	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM AÇO, medindo 2.00 X 1.10, vão de abertura de 1.00, 4 placas para vidro medindo 0.50 X 0.88, requadro da base na chapa 18", baguetes na chapa 3/8, grade de proteção externa com espaçamento de 10 cm.	820	UN	R\$ 305,00	R\$ 250.100,00
34	INSTALAÇÃO DE MASTRO FIXO PARA REDE DE VOLEY, medindo 3.00m de altura, sendo 0.60cm para fixação no solo automotiva.	160	UN	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
35	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA JANELA 2,20X1,30 confeccionado em metalon 20x20mm na chapa 18 com reforço no centro da grade na horizontal.	720	UN	R\$ 110,00	R\$ 79.200,00
36	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO PARA PROTEÇÃO DE PORTA medindo 1,20X2,10 confeccionado em metalon 30x30mm na chapa 18 com 3 dobradiça e dois trinco/porta cadeado.	626	UN	R\$ 130,00	R\$ 81.380,00
37	INSTALAÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	3026	METROS LINEARES	R\$ 144,00	R\$ 435.744,00
38	INSTALAÇÃO PORTÃO DE GRADE TIPO PALITO confeccionado com metalon 20x20mm e 50x30mm na horizontal na chapa 18 com 2,20 de altura para separação de AMBIENTE.	181	UN	R\$ 375,00	R\$ 67.875,00
39	INSTALAÇÃO COLUNA METÁLICA 80x80mm na chapa 18 comp. 6,00 mts, para chumbamento no piso para receber gradril.	1280	UN	R\$ 115,00	R\$ 147.200,00

Gurupi-TO, no 1º dia do mês de março de 2016.

  
**Ynara Dourado Cabral**  
Pregoeira Oficial

  
**AÇO NOBRE IND. METALURGICA LTDA-EPP**  
**Abelino Boa da Silva**  
Licitante - Cadastro de Reserva